

PORTARIA Nº310/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº04/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº10881/2014-0-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** abaixo identificados, para **viajarem** à cidade de Recife/PE, no período de 07 à 09/09/2014, a fim de realizarem visita técnica à Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Recife/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Raimundo Freire Filho	Assessor Administrativo TCE-04	0863-1	3	400,00	200,00	1.400,00
Moisés de Sousa Oliveira	Consultor Técnico TCE-02	0967-8	3	400,00	200,00	1.400,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº311/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC, nº04/2008-TC, e Resolução Administrativa nº04/2011-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº05/2014-TC, bem como no Processo nº10908/2014-4-TC; RESOLVE autorizar o **SERVIDOR** abaixo identificado, para **viajar** ao Município de Jaguaribe, neste Estado, no período de 10 a 12/9/2014, a fim de realizar inspeção, in loco, nas obras de reforma e ampliação do posto de saúde do Distrito de Mapuá, conforme Processo nº02222/2010-1-TC, concedendo-lhe diárias para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diárias Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
José Oscar Feitosa Andrade	Analista de Controle Externo Ref. 21	0032-8	3	160,00	480,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de setembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº312/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC, nº04/2008-TC, e Resolução Administrativa nº04/2011-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº05/2014-TC, bem como no Processo nº10908/2014-4-TC; RESOLVE autorizar o **SERVIDOR** abaixo identificado, para **viajar**, em objeto de serviço, ao Município de Jaguaribe, neste Estado, no período de 10 a 12/9/2014, conduzindo o veículo HILUX, de placas NVB 9129, de propriedade deste Tribunal, concedendo-lhe diárias para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diárias Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
José Alves de Oliveira	Auxiliar de Controle Externo Ref. 20	0044-0	3	160,00	480,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de setembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº313/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10958/2014-8-TC; RESOLVE autorizar, nos termos do art.120 e inciso I, do art.123, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega, mediante **Suplemento de Fundos**, ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 19, matrícula 0165-2, da importância de R\$1.000,00 (um mil reais) à conta da dotação orçamentária 02100001.01.122.500.28209.2200000.33903000.00.0.20 (material de consumo), e R\$500,00 (quinhentos reais) à conta da dotação orçamentária 02100001.01.122.500.28209.2200000.33903900.00.0.20 (serviços de pessoa jurídica), todas do exercício de 2014, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Corte, devendo a aplicação do numerário ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de setembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº314/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE, nos termos do art.11, inciso XXXIII do Regimento Interno, **excluir HENNYA NUNES LEMOS, da Comissão Especial de Auditoria de Operações de Crédito Externas**, desde 01 de setembro de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº315/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE, nos termos do art.11, inciso XXXIII do Regimento Interno designar a servidora Maria do Nascimento Arruda para **constituir**, como membro, a **Comissão Especial de Auditoria de Operações de Crédito Externas**, desde 1º de setembro de 2014, passando a ser composta pelos **SERVIDORES** abaixo relacionados.

- José Alexandre Fonseca da Silva – Coordenador;
- Maria do Nascimento Arruda – Membro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **